



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 041/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
Processo Administrativo nº 27.754/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Sr. Secretário de Administração, **MARCOS ANTONIO CHIOVETTI** e pela Secretário de Turismo, **ANDRÉ LUIZ ELBIS BARBEDO**, e de outro lado a empresa **SEGOVIA SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.762.608/0001-80, com sede à Rua Joaquim de Moraes Filho, nº 116, Jardim Independência, Taubaté/SP - CEP: 12031-570, neste ato representada por **WELLINGTON SAVIO DA SILVA**, portador do CPF 252.238.298-59; têm justo e acertado **resolvem celebrar o presente Termo de Contrato** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico nº 036/2024**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de contratação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA E ZELADORIA PATRIMONIAL PARA O NATAL DOS SONHOS 2024 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP.**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 036/2024, que desde já fica fazendo parte integrante do presente instrumento.

WELLINGTON
SAVIO DA
SILVA:2522382985
9

Assinado de forma digital
por WELLINGTON SAVIO
DA SILVA:25223829859
Dados: 2024.11.12
08:54:44 -03'00'

Página 1 de 10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. Os preços que vigorarão durante o prazo contratual serão aqueles propostos pela CONTRATADA, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 036/2024:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	Valor total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA E ZELADORIA PATRIMONIAL PARA O NATAL DOS SONHOS 2024 DO MUNICIPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP.	R\$ 235.000,00

Valor total da Proposta: R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil)

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 036/2024.

3.2. A Administração, através Secretaria Requisitante do contrato ou autoridade competente (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021), fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os fornecimentos dos serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O prazo de contratação será de 70 (setenta) dias, a contar da assinatura do contrato, prorrogável conforme artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2. A obrigação da contratada somente se efetuará mediante a assinatura do contrato, devendo a mesma, por conseguinte, ser cumprida nos precisos termos do Edital, Termo de Referência e do Contrato a que se refere.

CLAUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura. O pagamento será realizado conforme especificado no Termo de Referência, sendo 50% do valor total após 50 dias de serviço prestado e 50% ao término do evento, após a desmontagem das estruturas e a desmobilização das equipes de segurança.

5.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.

5.4. A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.

5.5. As notas fiscais devem vir com especificações dos respectivos impostos.

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações do contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

6.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

6.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei, e neste Edital e Contrato;

CLAUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e Termo de Referência deste Edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pela Secretaria Requisitante do contrato ou autoridade competente (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a autoridade competente da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

7.1.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive, quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, D, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.1.7. A empresa deverá seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CLAUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

355	CONTA
12	SECRETARIA DE TURISMO
2	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
33903999	DESPESA CORRENTE
23/695/122/2048	FUNTUR

CLAUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. De acordo com o descrito no item 17 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2024.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CLAUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico n.º 036/2024**.

10.2. Faz parte integrante deste Contrato todos os dispositivos do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 036/2024, seus anexos**, as respectivas Notas de Empenho e a proposta de preços, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Campos do Jordão, esgotadas as vias Administrativas.



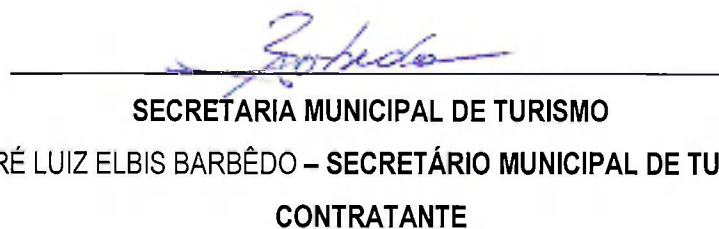
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, **MUNICÍPIO E CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Campos do Jordão, 08 de novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO
MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
ANDRÉ LUIZ ELBIS BARBÊDO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATANTE

WELLINGTON SAVIO
DA SILVA:25223829859

Assinado de forma digital por
WELLINGTON SAVIO DA
SILVA:25223829859
Dados: 2024.11.12 09:01:29 -03'00'

SEGOVIA SEGURANÇA PRIVADA LTDA
WELLINGTON SAVIO DA SILVA - PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome

RG

Nome

RG



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N/ 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.

CONTRATADO: “SEGOVIA SEGURANÇA PRIVADA LTDA”

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 041/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA E ZELADORIA PATRIMONIAL PARA O NATAL DOS SONHOS 2024 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campos do Jordão, 08 de novembro de 2024

WELLINGTON
SAVIO DA
SILVA:252238298
59

Assinado de forma digital
por WELLINGTON SAVIO
DA SILVA:25223829859
Dados: 2024.11.12
09:01:47 -03'00'

Página 8 de 10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

NOME: MARCELO PADOVAN CARGO: PREFEITO CPF: 040.680.458-36

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

NOME: MARCOS ANTONIO CHIOVETTI CARGO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO CPF: 073.143.038-78

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE

PELO CONTRATANTE:

NOME: ANDRÉ LUIZ ELBIS BARBÉDO CARGO: SECRETÁRIO DE TURISMO CPF: 186.265.078-01

ASSINATURA: _____

PELO CONTRATADO:

NOME: WELLINGTON SAVIO DA SILVA CARGO: PROPRIETÁRIO CPF: 252.238.298-59

ASSINATURA: _____

WELLINGTON

SAVIO DA

SILVA:25223829859

Assinado de forma digital por
WELLINGTON SAVIO DA
SILVA:25223829859
Data: 2023.11.28 04:13:06
+01'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: MARCOS ANTONIO CHIOVETTI CARGO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO CPF: 073.143.038-78

ASSINATURA: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: MARCOS ANTONIO CHIOVETTI CARGO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO CPF: 073.143.038-78

ASSINATURA: _____

CAMPOS DO JORDÃO, 08 DE NOVEMBRO DE 2024



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP

CONTRATADA: SEGOVIA SEGURANÇA PRIVADA LTDA

CONTRATO Nº 041/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA E ZELADORIA PATRIMONIAL PARA O NATAL DOS SONHOS 2024 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP

Gestor - Responsável

Nome: André Luiz Elbis Barbêdo

Cargo: Secretário Municipal de Turismo

Endereço: Avenida Emilio Ribas – Praça São João de Sá, S/N – Campos do Jordão – SP

Telefone: (12) 3663-1098

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: André Luiz Elbis Barbêdo

Cargo: Secretário Municipal de Turismo

Endereço: Avenida Emilio Ribas – Praça São João de Sá, S/N – Campos do Jordão – SP

Telefone: (12) 3663-1098

E-mail: turismo@camposdojordao.sp.gov.br

Campos do Jordão, 08 de novembro de 2024.

MARCOS ANTONIO CHIOVETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO